



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Estende a medida de Quarentena na Câmara Municipal de Barra do Turvo- SP”

CONSIDERANDO as medidas a serem adotadas no combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO os Atos do Presidente n. 04, 06 e 08/2020;
CONSIDERANDO os Decretos do Executivo nº 725, 732, 733 e 742/2020;

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Vereador Cícero de Moura Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estendida a vigência da medida de quarentena, até 15 de junho de 2020, a Câmara Municipal terá seu expediente reduzido, passando a funcionar apenas em atividades interna das 8h às 12 horas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, em 02 de junho de 2020

Cícero de Moura Neto
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral